PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 083/98

SÚMULA: Denomina de Rua **JAIR FIDELIS MARQUES,** as Ruas "5" do Jardim Residencial Garcia e Rua "E" do Jardim Marissol, como especifica.

Recebido em 07/12/98
Ass. expediente

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES JAIRO BARRETO e DERCILIO RODRIGUES E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de Rua **JAIR FIDELIS MARQUES,** as Ruas "5" do Jardim Residencial Garcia e Rua "E" do Jardim Marissol, em toda sua extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de dezembro de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO 094
PROJETO DE LEI 097/98
AUTORIA Dr. Jairo B.
Dercílio Rodrigues